



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 33/2026

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de canetas ecológicas, varetas para wind banners e camisetas personalizadas, destinadas ao evento de entrega do Selo Município Amigo do Futuro e ao lançamento da 2ª edição do Programa, no âmbito da Quinta Fase do Programa “TCE de Olho no Futuro – Aliança pela Primeira Infância”, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de camisetas personalizadas, canetas personalizadas e hastes para Wind banner, destinadas à utilização em eventos institucionais, campanhas educativas, ações de capacitação e demais atividades promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. As camisetas e canetas contribuirão para a identificação das equipes, apoio às ações institucionais e fortalecimento da identidade visual do Tribunal, bem como para a promoção da transparência e do estímulo à participação cidadã.

As hastes para wind banner serão utilizadas como suporte para comunicação visual e sinalização dos eventos, proporcionando maior visibilidade às ações institucionais, adequada ambientação dos espaços e padronização da identidade visual, especialmente em locais de grande circulação de público.

Os materiais deverão ser produzidos em conformidade com as especificações técnicas exigidas, observando padrões mínimos de qualidade, durabilidade e acabamento, inclusive quanto à correta aplicação dos logotipos e demais elementos gráficos institucionais. A contratação em um único processo visa assegurar maior eficiência administrativa, racionalização de procedimentos e economia de recursos públicos, atendendo de forma integrada às demandas dos diversos eventos realizados ao longo do exercício.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada diante da natureza eventual, contínua e variável das demandas, possibilitando contratações conforme a real necessidade da Administração, com maior flexibilidade, planejamento orçamentário e observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|---------|------------|----------------|-------------|
|      |               |         |            |                |             |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |     |            |               |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|---------------|
| 1 | <p>Camisetas:</p> <p>Modelo: básica, gola careca (ou conforme demanda específica do evento); manga curta ou manga longa;</p> <p>Material: malha Dray fit com proteção de fator UV 40+</p> <p>Cores: conforme demanda do TCE/TO, a serem definidas no momento da contratação;</p> <p>Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXGG e/ou outros que se fizerem necessários;</p> <p>Personalização: impressão em silk screen, transfer, sublimação total ou técnica equivalente, com logomarca do TCE/TO, nomes de programas, slogans ou artes institucionais;</p> <p>Qualidade da impressão: alta definição, boa fixação, sem desbotamento ou descascamento após lavagens;</p> <p>Acabamento: costuras reforçadas, sem defeitos aparentes.</p> | Unidade | 500 | R\$ 44,00  | R\$ 22.000,00 |
| 2 | Canetas ecológicas de papel reciclado 13,8 cm x 1,4 cm x 1,1 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 500 | R\$ 4,99   | R\$ 2.495,00  |
| 3 | Haste para Wind banner de aproximadamente 70cm x 1,50 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 10  | R\$ 150,00 | R\$ 1.500,00  |

#### 4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.995,00 (Vinte e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

#### 5. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

5.1. Caberá a Contratada, comunicar a Coordenadoria Administrativa, com antecedência, a data e horário previsto para a entrega dos itens objeto deste Termo de Referência.

5.2. A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do material deverá ser efetivada através de contato telefônico: (63) 3232-5901.

5.3. Os itens objeto desta contratação deverão ser entregues no seguinte endereço, em dias úteis, durante o horário de expediente das 9h às 12h00 e 14h00 às 18h00 na: Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 norte, Cj.1, Lts 1 e 2 - Plano diretor norte - Cep: 77.006-002.

5.4. A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço e utilização do sistema de registro de preços.

## **7. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO**

7.1. As camisetas deverão ser acondicionadas em embalagem individual, separados por tamanho e identificados por meio de etiqueta do lado externo.

7.2. O objeto da contratação será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Ultrapassado o prazo de recebimento provisório, o objeto da contratação será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto contratado e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5. Na hipótese de apresentarem qualquer irregularidade, durante o exame de conformidade e verificação, esses serão recusados pelo TCE/TO, ficando a empresa contratada obrigada a corrigir, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, o(s) defeito (s), sem qualquer ônus para este Tribunal.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do TCE/TO.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Unidade Gestora: [030100];

II - Fonte de Recursos: [0500]

III - Programa de Trabalho: [01.128.1175.2459];

| Item   | Elemento da despesa | Subitem |
|--------|---------------------|---------|
| Item 1 | 339032              | 99      |
| Item 3 | 339030              | 44      |

III - Programa de Trabalho: 01.122.1175.2208:

|        | Elemento da despesa | Subitem |
|--------|---------------------|---------|
| Item 2 | 339032              | 99      |

## **9. REQUISITOS NECESSÁRIOS DE HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICA**

9.1. Para fins de habilitação, deverá a Contratada comprovar os seguintes requisitos:

9.2. **Habilitação Jurídica:**

9.2.1. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, ou documento equivalente;

9.2.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

9.3.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor;

9.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os objetos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

10.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

10.4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega do objeto, através da unidade responsável por esta atribuição.

10.5. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.6. A contratante não será responsável:

10.6.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

10.6.2. Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos nesta contratação.

10.7. O TCE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Arcar com todos os custos diretos e indiretos da Contratação.
- 11.2. Será responsável pela observação das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas Federais, Estadual e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- 11.3. Entregar os materiais no prazo determinado, nas quantidades e marcas cotadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pelo contratante.
- 11.4. Substituir, a suas expensas, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou aqueles que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- 11.5. O contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.
- 11.6. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, juntando a documentação necessária à sua comprovação.
- 11.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- 11.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TCE.
- 11.9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TCE/TO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

## **12. SUBCONTRATAÇÃO**

- 12.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **13. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 13.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da respectiva Ata de Registro de Preços no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

## **14. GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 14.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da baixa complexidade da contratação.

## **15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 15.1. O Gestor do contrato indicado pela Diretoria Geral de Administração e Finanças, será a servidora Maristela Pinto Kliemann, Coordenadora Administrativa, matrícula n.º 24.284-3, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 10 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.
- 15.2. A fiscalização administrativa do contrato será realizada pela servidora Laila de Sousa Barros, Assessor II, matrícula 23.965-5, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 12 da Resolução

15.3. A fiscalização técnica do contrato será realizada pela servidora Elismar Pereira de Sousa Arruda, Assessor II, matrícula 27.006-0, que deverá cumprir as atribuições conforme art. 11 da Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO.

15.4. A unidade técnica indicará substitutos para as funções indicadas acima.

15.5. A comunicação entre o contratante e a empresa contratada deverá ocorrer por intermédio do endereço cadastro no SICAF, sendo que o contratante não se responsabiliza por qualquer inconsistência nos dados de e-mail.

15.6. Caso a contratada necessite encaminhar qualquer comunicação ao contratante poderá fazê-lo por intermédio do e-mail maristelapk@tceto.tc.br, da unidade técnica denominada COADM, telefone (63) 3232-5901.

15.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

### **16.1. Liquidação**

16.1.1. Os pagamentos devidos, serão efetuados após a entrega dos materiais.

16.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação da Divisão de Patrimônio - DIPAT.

16.1.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento.

### **16.2. Prazo de pagamento**

16.2.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir do recebimento definitivo do objeto pelo Gestor do Contrato indicado neste Termo de Referência, mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA.

16.2.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, a título de encargos moratórios, utilizando-se a taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

### **16.3. Forma de pagamento**

16.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento

oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As infrações e sanções administrativas serão indicadas no Contrato e Anexos, fundamentadas no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133/2021 e Capítulo X da Resolução Administrativa nº 7/2023 Pleno - TCE/TO, e demais legislações pertinentes.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem os dispostos na Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução Administrativa nº 7/2023-PLENO, de 29 de março de 2023, aplicáveis no que for pertinente à contratação.



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PINTO KLIEMANN, ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DA PRESIDENCIA**, em 05/02/2026, às 11:54, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0953718** e o código CRC **73C0828B**.